

## Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

APROVADO

Sessão 2 9/JUN. 2009

José Jairo Meschiato

## REQUERIMENTO

Apresento a Mesa, ouvindo o Douto Plenário, REQUERIMENTO AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA, PARA DIVULGAR NORMAS PROIBINDO A VENDA DE ARMAS DE BRINQUEDO QUE IMITEM O FORMATO E COR DAS VERDADEIRAS.

## **JUSTIFICATIVA**

Após a realização do plebiscito sobre a proibição da venda de armas de fogo, aumentou a responsabilidade do poder público na fiscalização de atos que possam inibir a proliferação dessa prática. O caso dos brinquedos é sintomático. Toda criança gosta de ter uma arma para brincar com seus amiguinhos. Como contribuir?

A Administração Municipal deveria obrigar, por lei, a fixação de placas em todos os estabelecimentos comerciais de vendas de brinquedos e congêneres, contendo os dizeres: "É PROIBIDA A VENDA DE ARMAS DE BRINQUEDO QUE IMITEM O FORMATO DAS VERDADEIRAS". As placas seriam afixadas pelo proprietário do estabelecimento em lugar visível, devendo a mesma conter medidas nunca inferior a 0,30 x 0,40 cm.

Considerando o exposto,

**REQUEREMOS**, na forma regimental, que seja oficiado o Exmo. Senhor Prefeito Municipal encaminhando-lhe esta nossa sugestão, e solicitando que Vossa Excelência, caso acate, prepare e envie para apreciação e aprovação deste Legislativo um projeto de lei disciplinando o assunto, incluindo no mesmo, inclusive, medidas punitivas para quem não cumprir o que for estabelecido.

Barra Bonita, 25 de junho de 2009.

GERVÁSIO ARISTIDES DA SILVA Vereador

Câmara Munic. da Est. Turistica de Barra Bonita
PROTOC. NO LIV. RESP. 16:05 ) Hrs:
FLS.: 35 SOB N.º 476/2009

Barra Bonita, 25 de 66 de 9

